



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ABRIL DE 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIROS -

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de telas mosquiteiros.

2 JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de uma empresa de fornecimento de tela de mosquiteiro para a manutenção das janelas da cozinha da ala residencial. Este reparo tem por objetivo preservar a higiene do ambiente, evitando ou minimizando o acesso de insetos voadores e rasteiros que possam contaminar o local, bem como os alimentos preparados diariamente.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

3.2 A empresa contratada para executar este serviço deverá agendar visita ao local para conferir todas as dimensões;





4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

4.1 Troca de tecidos e componentes em 05 telas mosquiteiros existentes no local, em formato retangular, conforme dimensões e quantidade especificadas no item 4.2.

4.2 Dimensões e quantitativos:

4.2.1 Janela 01

- Dimensão: 1,70 h x 0,77 L
- Quantidade: 1 unidade



Imagem janela 01

4.2.2 Janela 02

- Dimensão: 2,23 h x 156,5 L
- Quantidade: 1 unidade



Imagem janela 02





4.2.3 Janela 03

- Dimensão: 1,68 h x 0,77L
- Quantidade: 1 unidade



Imagem janela 03

4.2.4 Janela 04

- Dimensão: 1° peça maior 1,70 h x 1,57 L
Quantidade: 1 unidade
- Dimensão: 2° peça menor 0,90 h x 0,51 L
Quantidade: 1 unidade



Imagem janela 04

4.3 Descarte de todo entulho ou material proveniente da execução do serviço





5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e entrega no local.

5.2 A entrega e instalação do produto solicitado deverá ser previamente agendada junto à:

Departamento de Conservação e Memória
Lindomar Leal, Lauro Jr. ou Joao Luis Ferreira
Telefone: (51) 3210-4155

5.3 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à execução do serviço contratado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O prazo máximo para execução dos serviços descritos nesta Especificação é de 30 (trinta) dias. O serviço será agendado em datas compatíveis com a agenda de eventos dos espaços.

6.2 A data de início do serviço será agendada através do contato no Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

7. RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

7.1 Ao término do serviço, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

Porto Alegre, 23 de Abril de 2024

Atenciosamente,

LINDOMAR NUNES LEAL
Assessor Governadoria | DCMPC
ID 4877764





24080100011607

Nome do documento: Especificacao Tecnica Telas Mosquiteiros.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lindomar Nunes Leal

CC / GG/NUCPP / 4877764

23/04/2024 16:21:30

